



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

ATA DA 430ª (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco B, Ed. CNC, Asa Norte, no 13º andar, Brasília/DF, CEP 70.041-902, em modalidade semipresencial, para deliberar sobre os temas relativos à 430ª Reunião Ordinária, com a participação da Conselheira ELISA DE OLIVEIRA ALVES e dos Conselheiros ANTÔNIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, DENIS EDUARDO ANDIA, HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA e MARCIO MONTEIRO GEA. Foram convidados para prestar esclarecimentos ao Conselho a Diretora Técnica e Diretora de Administração e Finanças, interina, ADRIANA FONSECA LINS; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, EDUARDO OLIVEIRA COIMBRA; o Chefe da Auditoria, JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO; o Corregedor Geral, AUGUSTO PENA ELIAS SADA, a Chefe do Gabinete da Presidência, THAÍS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA; o Adjunto da Diretoria Técnica, ANDRÉ CORREA JÓIA; o Adjunto da Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais, VALMIR SOARES AZEVEDO, a Gerente Geral- Jurídica, RAFAELLA FERREIRA LINS; e a Coordenadora Técnica – Gestão da Informação, MAYARA ARAÚJO DO NASCIMENTO LUNA. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

1. Comunicações iniciais: 1.1 Eleição de membro do Conselho para exercer a Presidência do Colegiado, na forma do Art. 57, §1º do Estatuto da Companhia. Iniciados os trabalhos com a apresentação das candidaturas dos Conselheiros elegíveis, foi escolhida por unanimidade para presidir o Colegiado a Conselheira Elisa de Oliveira Alves, que passa também a exercer a Presidência do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, na forma de seu Regimento Interno, permanecendo em exercício os demais membros daquele Comitê, anteriormente nomeados, os Conselheiros Antônio Elias Zoghbi de Castro e Marcio Monteiro Gea.

2. Ata do Conselho Fiscal da 576ª RO. O Conselho de Administração tomou ciência da Ata do Conselho Fiscal, não tendo observações a consignar acerca do citado documento.



3. Atas do Comitê de Auditoria das 115ª a 120ª RO. Cientes das Atas do Comitê de Auditoria, os membros do Conselho registram que não vêm sendo apresentados para acompanhamento deste colegiado os indicadores de Desempenho da Companhia, nos mesmos moldes dos apresentados ao COAUD e recomendam que este item retorne à pauta. Solicitam, ainda, que seja pautada para a próxima reunião a política de alçadas e competências para conhecer a abrangência das deliberações do Conselho e igualmente a posição atualizada das demandas judiciais da Companhia.

4. Relatório Anual do Comitê de Auditoria. O Conselho de Administração acolheu o material, retirado da pauta em sua 428ª RO e, tendo debatido e aprovado o relatório, destaca como relevante o registro do esvaziamento de pessoal na Auditoria Interna e recomenda que seja realizada pela Diretoria Executiva um processo seletivo interno para seleção de profissionais para aquela unidade, abrangendo todas as áreas da Companhia. Registra, igualmente, a necessidade de recomposição do contingente do próprio Comitê de Auditoria, que conta atualmente com apenas dois membros, carecendo da participação de membro especializado em Contabilidade Societária, recomendando que sejam iniciados os procedimentos de seleção de candidatos, providência que ficará a cargo do COAUD em conjunto com a Gerência de Governança.

5. Auditoria Especial - STU REC (Proposição 002 P). Convidado o Chefe da Auditoria para, em conjunto com Conselheiro-Presidente do COAUD, expor ao colegiado o contexto da solicitação anteriormente recebida da Diretoria Executiva, para realização de Auditoria Especial na STU REC, e, considerando a escassez de Recursos Humanos enfrentada por aquela unidade, o Conselho resolveu pela não inclusão da Auditoria Especial no PAINT 2024, ficando este Plano voltado para os trabalhos de auditoria com base em riscos e não mais incluindo essas solicitações de auditoria especial. Na ocasião o Conselho solicitou que sejam resgatados os registros anteriores sobre este tema e incluídos em pauta na próxima reunião ordinária a fim de arbitrar sobre o mérito da contratação de uma auditoria forense.

6. Informe sobre o processo de eleição do Conselheiro Representante no Conselho de Administração. Convidados o Presidente da Comissão Executiva que conduziu o processo anterior, o Corregedor Geral e a Gerente Geral Jurídica para prestarem as informações sobre o processo eleitoral ao Conselho e as razões que levaram ao pedido de cancelamento do processo, em razão de apresentação de denúncia em face da conduta suspeita dos mesários e de Dirigente do Sindicato dos Metroviários de Recife. Feito o relato, os convidados destacaram a necessidade de decisão deste Colegiado para o Cancelamento do Procedimento Eleitoral; assim sendo, o Colegiado solicitou que sejam apresentadas, em sua próxima reunião, a Nota Técnica do Corregedor e o Parecer Jurídico,



indicando a competência deste Conselho para tal fim, de sorte a amparar sua deliberação de maneira inequívoca.

7.Proposição nº 024/2023 CEGEI/DP. Aditamento ao Contrato nº 036-2022/DA. Proposição apreciada pela Diretoria Executiva e trazida a este colegiado em razão da deliberação consignada na Ata 94ª RE deste CA e visa obter deliberação acerca da obtenção de espaço para armazenamento do Acervo Documental hoje localizado no edifício do CNC. Atualmente as salas 203 e 204 são utilizadas para a guarda de acervo no edifício do CNC, composto por aproximadamente 5 mil caixas box. No entanto, essas salas não estão abrangidas pelo contrato de aluguel anteriormente celebrado, sendo necessária sua regularização junto à Administração do Condomínio e posteriormente a devolução do espaço ao prédio. Portanto, é solicitada a aprovação de um aditivo contratual que permita o uso das referidas salas até o início da execução do contrato de Guarda e Gestão de Documentos, previsto para começar em até 6 meses. Essa medida assegurará a continuidade do armazenamento seguro do acervo documental desta Companhia enquanto se aguarda a implementação do novo contrato. Aprovada a proposição tendo em vista a vantajosidade da proposição apresentada bem como as justificativas indicadas na proposta.

8.Proposição nº 001 GAJUR P- 4º TA Contrato nº 013/2019 – Escritório Ferreira Chagas. Trata-se de prorrogação do Contrato celebrado com escritório de advocacia, cujo objeto é o patrocínio de ações judiciais e administrativas do interesse da companhia em todas as regionais, bem como em São Paulo, nos estados da Bahia e Ceará, Distrito Federal e demais estados ou municípios em que a CBTU figurar como parte em demandas judiciais O Contrato é essencial e estratégico para a companhia, permanecendo inalteradas as condições relatadas à época da Contratação no Termo de Referência que subsidiou a Contratação, tendo sido mantida a vantajosidade financeira para a Companhia, conforme descreve o Memorando nº 006/2023/GAJUR/P. O prazo da contratação é pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme documentação da Companhia e aceite do Contratado, no valor de até R\$ 2.244.433,48 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme plano de ação e parecer indicativo da existência de previsão orçamentária. Examinada a proposição, o Conselho de Administração aprova a celebração de aditamento do contrato vigente, condicionando sua vigência à manutenção das mesmas condições anteriormente pactuadas e também à inclusão, no TA, de cláusula de rescisão contratual tão logo seja finalizada a licitação para contratação de novos escritórios para prestação de serviços jurídicos.

9.Contratação de serviços jurídicos: i) Pregão para contratação de processos massificados e ii) credenciamento para contratação em processos estratégicos. Esta matéria foi adiada para a



próxima reunião ordinária do Conselho a fim de que seja complementada com a avaliação jurídica do Processo e deliberação da Diretoria Executiva.

10. Análise trimestral de dados de Risco Fiscal – 1º Tri - Esta matéria foi adiada para a próxima reunião ordinária do Conselho e retornará à pauta juntamente com a avaliação do 2º trimestre.

11. Ponto de Controle - Negociação com Braskem. Ciente da explanação de todo o problema ocorrido com o afundamento da via entre as estações de Mutange e Bebedouro, em Maceió, decorrente da exploração de sal-gema por aquela companhia bem como do resultado das negociações feitas até o momento. O Conselho consignou que, quando da finalização das negociações para celebração do Acordo e de sua submissão para deliberação deste Colegiado, a proposta venha acompanhada de Parecer Técnico robusto, com avaliação de todas as compensações a serem pactuadas, indicando serem plenamente satisfatórias para a Companhia, de maneira a subsidiar a deliberação deste Conselho.

12. Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024. Ausente da deliberação o Conselheiro Representante dos Empregados em obediência ao que dispõe o Estatuto Social da Companhia. Aprovado o Acordo, na forma apresentada, considerando ter obedecido rigorosamente todas as cláusulas aprovadas em negociação pela SEST.

13. Ponto de Controle – Situação dos empregados que permaneceram no Rio de Janeiro por decisão limitar. Foi informado pela GAJUR que o processo judicial se encontra suspenso, tendo em vista que a Juíza responsável declarou suspeição e passou o caso para outro foro. O Conselho foi também informado que representantes da SPU estiveram no imóvel para avaliação do espaço, que será utilizado por aquela Secretaria para guarda de documentos, com isso, em breve a CBTU poderá ter que desocupar o local atualmente ocupado. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais se comprometeu a levantar informações e apresentar para o colegiado uma sugestão de alocação dos empregados que estão no Rio de Janeiro, ao amparo da decisão judicial (liminar), no prazo de 60 (sessenta) dias da deliberação da Diretoria Executiva. Ciente, o Conselho solicita ser informado periodicamente dos desmembramentos dessa situação.

14. Ponto de Controle – Decreto 11.443/2023 – Estatuto da Igualdade Racial. Tema adiado para a próxima reunião ordinária.

15. Matéria Extraordinária - Proposição 011/2023 - STU/REC. Retirada da pauta da reunião anterior para que fossem apresentadas justificativas pela STU acerca do prazo para contratação



da empresa especializada na prestação de serviço de controle de bloqueio e atendimento diverso aos usuários naquela unidade. Matéria não acolhida para deliberação nesta data, ficando adiada para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 10 de novembro para tratar desse e outros temas urgentes a serem apresentados pela Diretoria Executiva.

Próxima reunião ordinária. Dia 24 de novembro em Recife.

Encerramento. Às 17h 30 min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária, e pelos conselheiros.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.

ELISA DE OLIVEIRA ALVES
Presidente

ANTÔNIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO
Conselheiro Independente

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante dos Empregados

DENIS EDUARDO ANDIA
Conselheiro

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA
Conselheiro

MARCIO MONTEIRO GEA
Conselheiro Independente

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS
Secretária da Mesa



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Administração Central

Ata da 430ª RO CA